



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 099 /2023

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria e departamento competente **informações sobre a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic) no âmbito do Poder Executivo Municipal da cidade de Jaguariúna.**

1. Há previsão ou possibilidade de ser implantado, no município de Jaguariúna, o SIAFIC?
2. Se positivo, qual o prazo para a implementação deste sistema?

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, é importante dizer que a implantação do Siafic no Poder Executivo Municipal é um método eficaz para garantir a transparência e a responsabilidade fiscal no uso dos recursos públicos.

A Lei Complementar 101/2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), mediante alteração pela Lei Complementar 131/2009, em seu art. 48, §1º, inciso III, prevê que todos os Poderes e órgãos dos governos federal, estaduais, municipais e o Distrito Federal devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia de cada poder integrante do ente da Federação.

Neste mesmo sentido, o Decreto nº 10.540/2020, reforçou a manutenção da data de adoção do Siafic para janeiro de 2023 e que sua implantação deverá ser acompanhada pelos Tribunais de Contas aos quais os entes federados estejam jurisdicionados.

Existem diversos benefícios decorrentes da adoção de um sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.

O Decreto 10.540/2020 apresenta que o Poder Executivo federal, por intermédio do órgão central de contabilidade da União, poderá realizar cooperação técnica com os entes federativos, em especial com os órgãos de controle interno e externo e com as entidades de fiscalização profissional, com vistas a garantir a efetiva observância do padrão mínimo e dos requisitos estabelecidos neste decreto.

Justifico, portanto, o presente requerimento.

Câmara de Vereadores do Município de Jaguariúna, 07 de março de 2023.

a. **VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 14 de março de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de março de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente